

# EDITAL UESC Nº 43/2019 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UESC – PROBEX/UESC.

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, consoante às Resoluções CONSEPE nº 49/2017 e CONSU nº 03/2017, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UESC – PROBEX / UESC.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O programa tem como objetivo incentivar a participação de alunos de graduação nas atividades de extensão da UESC, contribuindo para o seu fortalecimento institucional e desenvolvimento regional. As bolsas estão vinculadas a ações extensionistas da UESC, devidamente registradas e **em situação regular** na Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

### 2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Inscrição	01/04 a 03/05/2019
Divulgação do resultado preliminar	24/05/2019
Pedido de reconsideração	Do dia seguinte da publicação do resultado preliminar até 00h:00min do dia 28/05/2019
Divulgação do resultado final	31/05/2019
Período de seleção dos bolsistas	03 a 14/06/2019
Vigência da bolsa	01/07/2019 a 30/06/2020

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, visa **conceder 69 (sessenta e nove) bolsas** para as ações extensionistas continuadas da UESC, nos termos das Resoluções CONSEPE 01/2004 e 49/2017.

3.2 O processo ocorrerá em etapa única onde os docentes interessados deverão se inscrever via email (probex@uesc.br) enviando, no formato PDF, o formulário de submissão (ver anexo) que consta de:

- Ficha de inscrição do orientador;
- Barema preenchido e comprovado dos últimos cinco anos;



- Projeto de extensão, ficha de inscrição;
- Plano de trabalho da ação extensionista;
- Cronograma de realização das metas e atividades;

**Anexar o formulário de submissão contendo todos os documentos em arquivo único, em pdf.**

3.5 Os orientadores das ações contempladas ficarão responsáveis pela seleção dos bolsistas, segundo a Resolução Consepe 49/2017, e deverão encaminhar o pedido de contratação, via SEI, para a uesc/reit/proex/gerex impreterivelmente até 18 de junho de 2019, juntamente com os seguintes documentos dos discentes:

- CI solicitando a contratação do bolsista;
- comprovante de matrícula;
- histórico escolar;
- declaração do bolsista de que não possui vínculo empregatício;
- CPF e RG;
- Dados bancários.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas via email (probex@uesc.br), no período de 01 de abril a 03 de maio 2019, conforme Cronograma apresentado no item 2 e o item 3.2.

Os planos de ação vinculados a ações extensionistas com pendências em relatórios no SIEX não terão suas inscrições homologadas.

**Não será aceita a entrega de documentação adicional e/ou complementar após o período estabelecido para a inscrição.**

#### **REQUISITOS DO ORIENTADOR**

- a) ser docente da UESC;
- b) estar vinculado a ação extensionista cadastrada na PROEX;
- c) estar em situação regular na PROEX.

**Não serão analisadas solicitações de orientadores com pendências junto à PROEX/UESC, conforme Resoluções CONSEPE/UESC N° 01/2004 e 49/2017.**

#### **5. PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA**

Os planos de trabalho da ação extensionista apresentados devem estar em consonância com as diretrizes formuladas e implementadas pela Política Nacional de Extensão como definidas pelo FORPROEX, quais sejam:

- a) estarem alicerçados nas prioridades locais e/ou regionais, visando o impacto e a transformação social;



- b) serem caracterizados pela relação da UESC com a sociedade;
- c) estabelecerem uma relação dialógica com a sociedade visando à troca de saberes para a construção de novos conhecimentos;
- d) desenvolverem ações interdisciplinares e intersetoriais, objetivando a construção de modelos e metodologias capazes de atender a complexidade da sociedade;
- e) primarem pela indissociabilidade extensão – ensino – pesquisa como processo acadêmico;
- f) permitirem o enriquecimento da experiência discente em termos técnicos e metodológicos reafirmando os compromissos éticos e solidários da universidade.

## 6. REQUISITOS DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESC;
- b) Não possuir outra modalidade de bolsa dos programas da UESC e apresentar disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais.

## 7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PLANOS DE TRABALHO DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS:

7.1 A seleção dos Planos de Trabalho das Ações Extensionistas será realizada pelo Comitê de Extensão, conforme Cronograma apresentado no item 2. A Banca Examinadora será formada por dois componentes, que não poderão ter vínculo com o projeto.

7.2 A Banca Examinadora deverá obedecer às recomendações e instruções contidas no processo de seleção, considerando os seguintes elementos:

- Avaliação do plano de trabalho da ação extensionista segundo os critérios que constam no barema;
- Avaliação do barema do currículo do orientador dos últimos cinco anos comprovado.

7.3 Os planos de trabalho das ações extensionistas aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final (NF) que é a média ponderada entre a nota obtida no plano de trabalho da ação extensionista (NT) e a nota obtida no barema do currículo do orientador (NB), com pesos 6 e 4, respectivamente.

- Irregularidades nas declarações e/ou nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o plano de trabalho de ação extensionista da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a contratação do bolsista.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- A proposta avaliada que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) será desclassificada.
- Plano de trabalho da ação extensionista com nota inferior a 4,0 (quatro) será desclassificado.

## 8. DOS RESULTADOS

O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão divulgados na página da UESC na internet, conforme cronograma apresentado no item 2.

## 9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 O orientador que se julgar prejudicado com o resultado da seleção poderá requerer reconsideração junto ao Comitê de Extensão da UESC, conforme cronograma do item 2.

9.2 O pedido de reconsideração (**Anexo 2**) deverá ser encaminhado, via e-mail ([probex@uesc.br](mailto:probex@uesc.br)), devidamente fundamentado e, se necessário, acompanhado de documentação comprobatória.

## 10. DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a homologação do resultado final, os discentes selecionados terão até 05 (cinco) dias úteis para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos – GERHU (2º andar da Torre Administrativa da UESC), portando Carteira de Trabalho, para assinatura do Termo de Compromisso. Em seguida, deverão comparecer à PROEX / Gerência de Extensão (5º andar da Torre Administrativa), para orientações.

- O orientador contemplado terá até 30 dias, a contar da data da publicação do resultado final, para solicitar a contratação do bolsista, sob pena de ter a bolsa remanejada para outro plano de ação conforme a ordem de classificação.

## 11. DA REMUNERAÇÃO

Ao bolsista selecionado será concedida mensalmente uma bolsa Auxílio à Educação pelo Trabalho, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), obedecendo ao fixado pela Resolução CONSU nº 03/2017.

## 12. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

12.1 O período de vigência da bolsa será 01/07/2019 a 30/06/2020, condicionado à duração e situação do projeto junto à PROEX.

12.2 Em caso de substituição de bolsista durante o período de vigência da bolsa, o substituto firmará Termo de Compromisso COMPLEMENTAR pelo prazo de duração equivalente à duração da bolsa.



### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao final da vigência da bolsa, os bolsistas deverão apresentar relatório, que será revisto e comentado pelo Orientador. A não apresentação do relatório no prazo implicará em pendência tanto do orientador como do discente junto à PROEX.

13.2 Os bolsistas deverão apresentar seus resultados sob a forma de painéis ou apresentação oral, no Simpósio de Ensino, Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós Graduação da UESC.

13.3 O Orientador deverá comunicar, imediatamente, qualquer alteração relativa à continuidade da bolsa.

13.4 É de responsabilidade exclusiva do **orientador** viabilizar a execução das atividades do bolsista.

13.5 É obrigatório o uso das logomarcas da UESC e da PROEX nas apresentações de trabalho, dentro da Instituição ou em outros locais, referentes ao desenvolvimento e/ou aos resultados obtidos pelo projeto.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 22 de março de 2019.*

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
REITORA**



**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR**

**DADOS DO ORIENTADOR**

---

Nome Completo:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Departamento:

Cargo/Função:

Regime Trabalho: (  ) 40h (  ) DE

Projeto de Extensão:

Título do Plano de Trabalho da Ação Extensionista:



## Barema do Orientador

Nota: O preenchimento do barema nas células sombreadas é de responsabilidade do Orientador.

Tipo da Ação	Pontuação máxima	Participação	Unid <sup>1</sup>	Orien. <sup>3</sup>	A <sub>1</sub> <sup>4</sup>	A <sub>2</sub> <sup>5</sup>
Curso e evento	1,5	Coordenador	0,5			
		Colaborador	0,25			
		Ministrante e ou Palestrante	0,5			
		Ouvinte	0,25			
Ação Continuada	4,0	Coordenador por ano por ação	2,0			
		Colaborador por ano por ação	1,0			
		Consultor por ano por ação	0,5			
		Apoio Técnico por ano por ação	0,5			
		Outro por ano por ação	0,5			
Ação de média e curta duração	2,0	Coordenador	1,0			
		Colaborador	0,5			
		Consultor	0,25			
		Apoio Técnico	0,25			
		Outro	0,25			
Produção Extensionista	1,5	Artigo	0,75			
		Resumo	0,25			
		Orientação por bolsista de extensão	0,5			
Administração extensionista	1,0	Membro da Câmara de extensão por ano	0,25			
		Membro do Comitê de extensão por ano	0,25			
<b>Pontuação Obtida</b>						

<sup>1</sup>Unid. = unidade; <sup>2</sup>Máx. = máximo;

<sup>3</sup>Orien. = orientador (células sombreadas de cinza devem ser preenchidas pelo Orientador);

<sup>4</sup>A1 = avaliador 1; <sup>5</sup>A2 = avaliador 2



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## Projeto de Extensão, Ficha de Inscrição

### Informações Gerais do Projeto

Título do Projeto:

Nº de registro na Proex:

Coordenador:

### Resumo *(máximo de 250 palavras)*

### Objetivo Geral *(Sintetizar a finalidade geral do projeto)*

### Objetivos Específicos *(Desdobrar o objetivo geral em finalidades de caráter mais específico)*

### Público Alvo



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)



## PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

### Título do Plano de Trabalho da Ação Extensionista

### Objetivos

### Contribuições para a formação acadêmica do discente

### Metodologia *(Material e métodos empregados) (máximo de 250 palavras)*

### Quantidade de Bolsas com Justificativa



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA METAS E ATIVIDADES**  
*(insira quantas linhas forem necessárias)*

Metas	Atividades	Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 1													
Meta 2													



## BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Critérios	Valor máximo	A1 <sup>1</sup>	A2 <sup>2</sup>
Adequação entre o plano de trabalho da ação extensionista e os objetivos do projeto	2,0		
Adequação dos objetivos à metodologia e ao cronograma	2,0		
Potencial para articular ensino, pesquisa e extensão na formação do discente.	3,0		
Capacidade de articulação com setores da sociedade	2,0		
Qualidade da redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal)	1,0		
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>		
Nota da avaliação do plano de trabalho - <b>NT</b> = (A1+A2)/2			

Resultado Final	
Favorável ( )	Desfavorável ( )



## ANEXO 1

### Declaração do Discente

Declaro, para fins de inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UESC (PROBEX/UESC), do Edital com vigência 2018-2019, que eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, não possuirei vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa de extensão, e que disponibilizarei 20 horas semanais para realização das atividades referentes ao plano de trabalho da ação extensionista \_\_\_\_\_.

Ilhéus, *Campus* Soane Nazaré de Andrade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente



## ANEXO 2

### Pedido de Reconsideração

#### **DADOS GERAIS**

---

Nome Completo do Orientador:

Título do Plano de Trabalho de Ação Extensionista:

---

#### **JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA PARA O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

---

*(máximo de 1000 palavras)*

---

#### **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS** (se necessário)

---

